



RESOLUÇÃO Nº 0646/2018

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e pelo Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012, com fulcro no Art. 27, § 2º do referido Decreto,

RESOLVE:

Prorrogar preventivamente por 60 (sessenta) dias, a partir de 30/08/2018, a suspensão preventiva determinada pela Resolução nº 0557/2018/GS/SESA, publicada no DIOE nº 10242, de 31/07/2018, ao servidor **Daniel Garcia da Silva**, RG nº 3.620.982-8, Promotor de Saúde Fundamental, na função de Auxiliar de Manutenção, lotado no Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, desta Secretaria de Estado da Saúde, com vistas à obtenção do melhor resultado possível às apurações do Processo Administrativo Disciplinar instituído por meio da Resolução nº 0553 de 27 de julho de 2018, em desfavor do servidor suspenso, que tramita pelo protocolo do Sistema Integrado de Documentos nº 15.314.068-5.

Curitiba, 23 de agosto de 2018.

Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde